

2 500/000

1/0



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



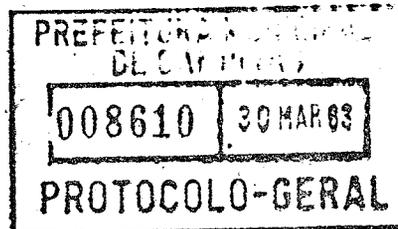
CO.A.R.

Campinas, 24 de março de 1983.

Exmo. Sr.

Dr. José Roberto Magalhães Teixeira

DD. Prefeito Municipal de Campinas



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "Nossa Senhora da Ressurreição" para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Sugerimos seja assim denominada a rua paralela à Colomba Ricci, no Jardim Carlos Lourenço.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

LUIZ LAURO FERREIRA

Handwritten signatures and scribbles, including names like José Velloso, Antônio Garcia, and others.



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

## J U S T I F I C A T I V A



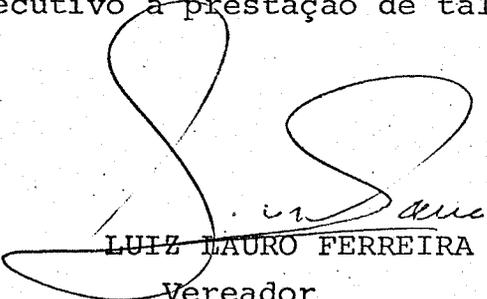
As Irmãs pertencentes a Sociedade Promocional Educacional Comunidades da Ressurreição - SPECOR - de há muito vem lutando pelos seus ideais, de auxiliar a to dos que delas necessitarem.

Tendo como lema sempre ajudar ao próximo, as Irmãs estão espalhadas por várias localidades, e há pouco conseguiram efetuar a compra de lotes de terreno a fim de construir em Campinas um local para atender a classe care te dos bairros.

Referidas Irmãs são devotas da Nossa Senhora da Ressurreição, e para tanto, gostariam que uma homenagem fosse a ela prestada, denominando uma das vias públicas do bairro com o seu nome.

Em anexo, segue pedido encaminhado a este Vereador, assinado por uma das integrantes da Sociedade.

Consideramos uma justa solicitação, razão de encarecermos ao Executivo a prestação de tal homenagem.

  
LUIZ LAURO FERREIRA

Vereador



22 JUN 1983

## DECRETO N.o. 7.779 DE 21 DE JUNHO DE 1.983.

DENOMINA "NOSSA SENHORA DA RESSURREIÇÃO"  
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

## DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA NOSSA SENHORA DA RESSURREIÇÃO" a Rua 3 do Jardim Santa Lúcia, 1a. parte, com início na Rua Stenio Monteiro de Carvalho e Silva e término na divisa sul do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de Junho de 1.983.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal**ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO**  
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 8610, de 30 de março de 1.983, em nome do Vereador Luiz Lauro Ferreira e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 1.983.

**DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI**  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

Campinas , 22/03/1983



Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Campinas,

A Sociedade Promocional Educacional Comunidades da Ressurreição "SPECOR" , com sede em Catanduva, à Rua 12 de Outubro , nº 732, portadora do CGC. 47.073.9111,0001-09, acaba de efetuar a compra de 8 lotes de terreno no jardim Carlos Lourenço, à Rua Colomba Rissi, nº 252, com a finalidade de construir uma Obra Assistencial e Promocional nesta periferia para atender a classe carente do bairro, assim sendo vem solicitar de V.Excia o favor de dar à Rua paralela à Colomba Rissi o nome de Rua Nossa Senhora da Ressurreição. Essa rua está na planta com o nº 38 .

Certa de que V.Excia nos dará esta grande alegria antecipadamente, pela Sociedade, subscreve-se agradecida com elevada estima e consideração à,

Irmã Celina Freiria

Irmã Celina Freiria